



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 507 012 100

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31/12/2023

Alínea b), n.º 1 do artigo 15.º da LCPA

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, declaro que, em 31 de dezembro de 2023, o Município da Nazaré não tem pagamentos em atraso.

Nazaré, 15 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)